

---

**CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 04/2024 – AUXÍLIO PROAP PARA DOCENTES -  
INSCRIÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS**

Esta chamada tem por finalidade apoiar participações de docentes credenciadas/os em eventos acadêmicos **com apresentação de trabalho, custeando valores de inscrição por meio de reembolso.**

De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, pode ser custeada a seguinte despesa: inscrições em eventos nacionais e internacionais (não é possível pagar anuidades de associações) na vigência da chamada. **O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer até 14/10/2024.**

**PRAZOS**

- Atividades anteriores a 30/5/2024: não poderão ser reembolsadas;
- Atividades ocorridas entre 01/6/2024 e 27/6/2024: o pagamento pode ter sido realizado ao longo do primeiro semestre de 2024;
- Atividades de 28/6 a 31/12/2024: o pagamento **deve ocorrer entre 24/6/24 e 14/10/2024** Obsv: pedidos referentes a atividades a partir de 15 de julho devem ser feitos com pelo menos de 20 dias de antecedência da data de início do evento;
- Atividades que ocorrerão em 2025: devem aguardar nova chamada
- A divulgação da avaliação/classificação será feita em até 10 dias corridos;
- O prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos é 2 dias úteis após a avaliação.

**CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE VERBA**

- 
- Ser docente ativa/o ou sênior com vínculo empregatício com a FEUSP e credenciada/o neste Programa ou ser docente sem vínculo empregatício com a FEUSP, credenciada/o neste Programa, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação de declaração (ANEXO A) de que não lhe foi concedida verba por outras instituições para os mesmos fins e para o mesmo período.
  - Não receber bolsa produtividade 1A a 1D.

### **CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

A – Ser docente em início de carreira na USP (até cinco anos)

B – mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência e/ou trans

C – homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência e/ou trans

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto na alínea.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:**

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP (disponível em: [http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap\\_solicitacao.asp](http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp))
- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);
- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);
- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);
- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima)
- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado;

- 
- Autorização de afastamento do Departamento, no caso de evento nacional, ou Publicação do afastamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no caso de evento internacional;
  - Invoice ou recibo de pagamento, com valor pago declarado, emitido pela organização do evento, em papel timbrado, com CNPJ da organização (caso seja nacional), nome da/o favorecida/o e identificação do evento e com data de emissão entre os dias **18/06/2024 e 14/10/2024** e
  - Programa do evento (pode ser um *PDF* da página do próprio evento). Solicitações que excedam o número de viagens estipulado nesta Chamada serão analisadas pela Comissão Coordenadora do Programa.

### **DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Docentes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade**, as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<https://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/docente-prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas e

- Certificado/comprovante de participação no/na evento/atividade.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Reembolso solicitado por participação em eventos nacionais e internacionais, **realizados entre 01 e 17/06/2024**, no limite de R\$ 12.000,00, **para o conjunto das solicitações do Programa no período**, serão avaliados conforme as prioridades dispostas nesta Chamada.

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se



Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

---

publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Esta chamada revoga a **CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 15/2023**.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br).

São Paulo, 24 de junho de 2024